Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 17:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3476463: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55.24/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara

MUNICÍPIO

São Pedro de Alcântara

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476463

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

55.24
2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, I, Lei 8.666\1993

Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de engenharia para elaboração de Projeto em estilo germânico, projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, planilha orçamentária, (incluindo cálculo de BDI), memorial descritivo, cronograma físico-financeiro conforme previsto no plano de trabalho, para o projeto que visa à substituição do telhado no C.E.I. Prof.ª Leonida Vieira Francener, neste Município.

RECURSO 100% FEDERAL:
DESP. 196
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02
PROJETO\ATIVIDADE: 1011
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0005
VALOR PREVISTO: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55.24/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – 88.125-000, torna público a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, da forma como autoriza o inciso I, do art. 24, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

O Município, por meio de sua Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, faz uso da hipótese autorizada por lei para a contratação direta de Gabriel Hoffmann, portador do CPF 094.677.449-88, residente na Vidal João Vieira 1729, Bairro Boa Parada - São Pedro de Alcântara - SC, CEP: 88.125-000, para prestação de serviço de engenharia para elaboração de Projeto em estilo germânico, projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, planilha orçamentária, (incluindo cálculo de BDI), memorial descritivo, cronograma físico-financeiro conforme previsto no plano de trabalho, para o projeto que visa à substituição do telhado no C.E.I. Prof.ª Leonida Vieira Francener, neste Município.

RECURSO 100% FEDERAL:
DESP. 196
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02
PROJETO\ATIVIDADE: 1011
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0005
VALOR PREVISTO: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Integram este aviso de dispensa:
ANEXOS

a) **Anexo I – Plano de trabalho**
b) **Anexo II – Diário de serviço**

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de engenharia ou de arquitetura para elaboração de Projeto em estilo germânico, projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, planilha orçamentária, (incluindo cálculo de BDI), memorial descritivo, cronograma físico-financeiro conforme previsto no plano de trabalho, para o projeto que visa a substituição do telhado no C.E.I. Prof.ª Leonida Vieira Francener, neste Município.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Município de São Pedro de Alcântara dispõe apenas de um Engenheiro em seu quadro de servidores, que atualmente está desempenhando suas atribuições no Setor de Tributos e Fiscalização, mais especificamente na verificação de adequação das viabilidades para construções apresentadas perante o setor, dentre outros serviços que não aquele objeto desta dispensa, a contratação junto a terceiros, no presente caso, mostra-se necessária diante do nível de complexidade envolvido na elaboração e execução dos projetos, que demandam, além de profissional com habilitação específica, a qualificação técnica comprovada, mediante apresentação de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA.

Ademais, a contratação de profissional ou empresa especializada para a elaboração dos projetos especificados no objeto deste aviso de dispensa é essencial para a concretização dos passos seguintes. Isso significa que a presente contratação refere-se:

a) À etapa dos estudos preliminares, incluindo: i) levantamento métrico e fotográfico do local; ii) descrição das necessidades almejadas para a reforma do telhado;
b) Além disso, abrange também: i) projeto arquitetônico de reforma para a substituição do telhado com análise do estilo germânico; ii) pranchas com os desenhos representativos da solução arquitetônica do telhado;
c) Projeto de hidráulica para a substituição do telhado;
d) Projeto de elétrica para a substituição do telhado;
e) Projeto estrutural para a estrutura metálica;
f) Planilha orçamentária com regência SINAPI, SICRO ou composição;
g) Composição de BDI\encargos sociais;
h) Memorial descritivo da solução arquitetônica;
i) Cronograma físico-financeiro (prazo ótimo);
j) Emissão de nota fiscal avulsa;
k) Disponibilidade imediata para o desenvolvimento dos serviços
l) caderno de encargos e especificações técnicas de todos os projetos;
m) O projeto legal, contendo: i) ART e\ou RRT de todos os projetos (arquitetura e complementares); ii) ART e\ou RRT da planilha orçamentária.

Quanto ao correto enquadramento jurídico do processo de Dispensa de Licitação nº 55.24/2021, percebe-se amoldar-se à uma das hipóteses taxativas presentes no rol do art. 24 da Lei 8.666\1993. Aqui, a exceção à feitura de certame licitatório fundamenta-se no inciso I do art. 24, que preleciona:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Neste sentido, a contratação pretendida enquadra-se no que se entende como sendo de pequeno valor, considerando que o valor apresentado por Gabriel Hoffmann, arquiteto e urbanista- CAU\SC A191150-3, respeita o teto estabelecido no inciso citado[1].

Ademais, os serviços listados são imprescindíveis pelo fator segurança e salubridade do ambiente. São constantes os problemas decorrentes de chuvas, ocasionando infiltrações, goteiras nas salas e no refeitório. Por são fundamentais para que seja possível uma estrutura que favoreça, preserve e zele pela segurança e bem estar de estudantes, professores e outros servidores que trabalham no ambiente escolar.

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1. Os serviços serão executados com rigorosa observância ao plano de trabalho respectivos detalhes e com estrita obediência às Especificações Técnicas, parte integrante do processo de dispensa de licitação. Caso surjam discrepâncias entre os documentos técnicos relacionados, fica estabelecido o que segue:

2.1.2. Em caso de divergências entre as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, sempre prevalecerão às últimas.

2.1.3. O **CONTRATADO** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos decorrentes da má execução dos serviços.

2.1.4. O serviço somente poderá ser iniciado com a assinatura da ordem de serviço o qual deverá constar o nome do responsável pela fiscalização dos serviços.

2.2.ORDENS DE SERVIÇO

[1] Refere-se ao valor atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, nos seguintes termos: "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)."

2.2.1. Todas as ordens de serviço ou comunicações da **FISCALIZAÇÃO** para a **CONTRATADA**, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. As ordens de serviços serão convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visitadas pelo destinatário. Na assinatura do ardem de serviço constará o nome do profissional que será o fiscal dos serviços.

2.3. PRAZOS DO CONTRATO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.3.1. O prazo para a execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, **sendo preferível sua execução em período inferior.**

2.3.2. O prazo máximo de sessenta dias é improrrogável, a contar da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura, e só será prorrogado por motivo plausível, alheio à vontade do contratado, desde que devidamente justificado e comprovado.

2.3.3. O prazo do contrato está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2.3.4. O **CONTRATADO** executará todos os serviços referentes ao plano de trabalho e proposta orçamentária dentro do prazo fixado no subitem 2.3.1, supra, obrigando-se a entregá-los, findo o prazo máximo, inteiramente concluídos.

2.4. PRAZOS PARCIAIS E PLANO DE TRABALHO

2.4.1. O desenvolvimento dos serviços contratados obedecerá um ritmo ótimo, que satisfaça perfeitamente o plano de trabalho Inicial, documento que integrará o Contrato para todos os efeitos legais.

2.4.2. O plano de trabalho inicial será ilustrado por planilha gráfica, a saber: conterá, necessariamente, valores individualizados para a execução de cada um dos serviços que compõem o plano de trabalho e terá vinculação total com as prestações constantes da Forma de Pagamento acordada entre as partes.

2.4.3. Os prazos expressos no plano de trabalho Inicial serão contados sempre em dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, até a data da expiração do prazo do item 2.3.1 para a conclusão dos serviços.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para a precificação de referência, foram realizados 4 (quatro) diferentes orçamentos (ANEXADOS):

a) o apresentado pelo Gabriel Hoffmann, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mais baixo dentre a pesquisa de preços realizada;

b) o orçamento encaminhado por Liz Arquitetos Associados, com o valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

c) aquele apresentado por Ateliê Engenharia, com o valor total de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), e por último;

d) o orçamento encaminhado por Priscila Barros Hartmann, no valor total de R$ 46.820,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Assim, a razão da escolha do fornecedor Gabriel Hoffmann está clara, considerando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que, além de cumprir com as especificações da demanda de serviço e fornecimento, ofertou o menor preço. Ademais, do simples comparativo dos orçamentos apresentados, levando em conta a especificidade dos serviços e dos materiais que serão contratados, há plausibilidade e razoabilidade na contratação, elementos que se aferem também, conforme mencionado, a partir da comparação dos preços praticados pelo mercado, com demonstrativos extraídos a partir dos 4 (quatro) orçamentos.

No mais, a juntada de quatro diferentes orçamentos denota que a Administração Pública Municipal embrenhou esforços para a efetivação da pesquisa de mercado prévia à contratação.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (FASE INTERNA):

A requisição inicial foi concretizada por meio da Comunicação Interna n°232/2021 (anexada), datada em 28 de outubro de 2021 e encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Pedro de Alcântara, Sr. Rosângela Laurentino, ao setor de licitações e contratos. Em seu conteúdo, consta a solicitação expressa de necessidade de abertura de processo licitatório para a *"realização de um projeto arquitetônico para a reforma\substituição do telhado do CEI Profª Leonida Vieira Francener, conforme orçamentos em anexo."*

Com os orçamentos apresentados, restou comprovado o cumprimento do procedimento da pesquisa de mercado, etapa necessária para precificação de referência.

Há, ademais, a indicação dos recursos orçamentários para a satisfação da despesa devidamente descrita em parecer contábil datado em 22 de novembro de 2021, com as seguintes especificações:

RECURSO 100% FEDERAL:
DESP. 196
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02
PROJETO\ATIVIDADE: 1011
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0005

VALOR PREVISTO: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Ademais, os procedimentos para a contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de engenharia ou de arquitetura para elaboração de Projeto em estilo germânico, projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, planilha orçamentária, (incluindo cálculo de BDI), memorial descritivo, cronograma físico-financeiro conforme previsto no plano de trabalho, para o projeto que visa a substituição do telhado no C.E.I. Prof.ª Leonida Vieira Francener, neste Município contou com o subsídio do plano de trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Civil lotado no Município, Sr. Carlos Rogério da Silva, rubricado pelo Prefeito Municipal, Sr. Charles da Cunha.

3.1 ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

3.1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1.1.1. A contratada deverá elaborar os serviços dentro das leis, normas técnicas da ABNT e adaptações requeridas pela fiscalização**.**

3.1.2.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1.2.1 Seguirão em conformidade ao plano de trabalho [anexo I] deste aviso de dispensa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) cédula de identidade;
b) Cartão CPF aquisição;
c) Cópia da Carteira de registro profissional;
d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (CND);
e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual (CND);
f) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (CND);
j) Prova de inscrição no cadastro municipal de profissional autônomo (ALVARÁ);
k) Cópia do comprovante de domicílio;
m) ART e\ou RRT por profissional competente, regularmente inscrito no CAU ou CREA;
n) A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos serviços objetos do edital, conforme segue:

I. Certidão de Registro de Pessoa física, expedida pelo CAU ou CREA - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

II. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica que o licitante tenha executado serviço compatível ou superior ao objeto contratado, devidamente registrado no CAU ou CREA.

Fica eleito o foro da Comarca de São José- SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

No mais, a presente contratação direta, via processo de Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade, sobretudo no que se refere ao enquadramento ao Inciso I, do art. 24, do Estatuto das Licitações e, em decorrência dele, com os elementos do art. 26, *caput* e incisos, também da Lei 8.666/1993.

São Pedro de Alcântara - SC, 09 de dezembro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone (48) 3277-0122
www.pmspa.sc.gov.br gabinete@pmspa.sc.gov.br

	Plano de Trabalho Técnico		
OBJETO	**Reforma emergencial Colégio Santa Teresa**		
LOCAL	**Colégio Santa Teresa**	**PRAZO**	**30 dias**
DATA	**08/07/2021**	**VALOR**	**R$ 14.000,00**

	Serviços	**Previsão Dias**
	- Levantamento métrico e fotográfico do local	1
	- Descrição das necessidades almejadas para a reforma do telhado	1
	Análise de estilo germânico	3
	Projeto Arquitetônico do telhado	10
	- Desenhos representativos da solução arquitetônica do telhado	3
	Projeto de elétrico - do Quadro até as lampadas e tomadas	5
	- Projeto de hidráulica para substituição do telhado	5
	- Projeto estrutural para a estrutura metálica	7
	- Planilha orçamentária regência Sinapi, Sicro ou composição.	7
	- Cálculo BDI	1
	- Memorial descritivo da solução arquitetônica	2
	- Cronograma físico-financeiro	1
	- Emissão de Nota Fiscal Avulsa	1
	Emissão de RTT	1

ANEXO II

DIÁRIO DE SERVIÇOS

Empresa	**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA** **Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Centro** **CEP:88.125-000** **CNPJ:01.613.101/0001-09** **Telefones:(48) 3277-0122**	DATA:	
		NUMERO DO DIÁRIO	
		PRAZO CONTRATUAL (DIAS)	
		DIAS TRABALHADOS	
		SALDO DO PRAZO	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO Nº _____/2021

MÃO DE OBRA				**EQUIPAMENTOS**	
INDIRETO		**DIRETO**			
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**
Arquiteto					
Engenheiro					
Técnico em Edificações					
Técnico de segurança					
Auxiliar Administrativo					
Estagiário					
Orçamentista					
Auxiliar Administrativo					
Desenhista					
Topógrafo					
TOTAL GERAL MÃO DE OBRA					
TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS					

CONDIÇÕES METEOROLOGICAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E SEUS QUANTITATIVOS

COMENTÁRIOS DA SUPERVISÃO

Assinatura Contratada	**Assinatura Fiscalização/Supervisão**